

para o desempenho do cargo, para exercer funções no conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, para o triénio de 2010-2012:

a) Nuno Miguel Matos Lopes, para o cargo de presidente do conselho de administração;

b) Maria Emília de Castro Oliveira Correia, para o cargo de enfermeira-directora.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Abril de 2010.

11 de Maio de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

203254923

#### Despacho n.º 8469/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo, por cedência de interesse público pela Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A., a licenciada Ana Catarina Freire Pinto Ramalho para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais.

2 — A nomeada opta pela remuneração correspondente ao cargo de origem, acrescendo o valor das despesas de representação que são devidas aos adjuntos dos Gabinetes dos membros do Governo.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, podendo ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Maio de 2010.

11 de Maio de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

203253798

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

#### Departamento de Gestão e Administração Geral

#### Despacho (extracto) n.º 8470/2010

Por despacho de 6 de Maio de 2010, do Vice-Presidente do Conselho Directivo desta Instituição, Dr. Pimenta Marinho, e precedendo processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2009, cuja lista de classificação final foi homologada em 18 de Março de 2010, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o lugar de assistente da carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar, com as médicas abaixo identificadas e para os postos de trabalho ali indicados, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, sendo posicionados no escalão 1 do índice 120, a que corresponde a remuneração mensal de mil oitocentos e cinquenta e três Euros e noventa e cinco cêntimos (1.853,95), a conjugar com os termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e das disposições da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, no âmbito dos mapas de pessoal da Administração Regional do Norte, I.P./Agrupamentos de Centros de Saúde:

N.º	Nome	Nota final	Centro de Saúde
47	Helena Isabel Costa e Silva Ferreira Reis.	18,53	Amarante.
48	Lara Amaral Guerra . . . . .	15,44	Marco de Canaveses.

Data: 11/05/2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203251715

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Deliberação n.º 906/2010

#### Subdelegação de Competências no Coordenador da Unidade de Apoio à Gestão do ACES Dão Lafões II

Nos termos dos artigos 35.º, n.º 1 e 2, 36.º e 37.º Do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15

de Novembro, da Deliberação n.º 1717/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 117, de 19 de Junho de 2009.

O Director Executivo do ACES Dão Lafões II delibera subdelegar no Coordenador da Unidade de Apoio à Gestão do ACES Dão Lafões II, Dr. Paulo Aristides de Almeida Serra, as competências necessárias para prática dos seguintes actos:

No âmbito da gestão dos recursos humanos do respectivo agrupamento de centros de Saúde (ACES):

1) Elaborar o balanço social relativamente ao respectivo ACES, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;

2) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;

3) Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos para a protecção da maternidade e da paternidade;

4) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, em particular na eventual obtenção do acordo a que se refere o artigo 94.º do Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

5) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social dos trabalhadores em funções públicas, incluindo os referentes a acidentes de trabalho, procedendo à respectiva qualificação e autorizando o processamento das respectivas despesas até aos limites legalmente fixados;

6) Autorizar deslocações em serviço pelo meio de transporte mais adequado e económico, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, de acordo com os termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril.

No domínio da gestão financeira e patrimonial do respectivo ACES:

1) Autorizar a realização de despesas, em conformidade com o previsto nos artigos 16.º a 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, inerentes à gestão dos centros de saúde do ACES, com obras e aquisições de bens e serviços, nos termos da legislação em vigor, até ao montante de 10 000 Euros e dentro dos limites orçamentais fixados;

2) Autorizar a constituição de fundos de maneios até ao limite de 250 Euros;

3) Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

4) Promover a actualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

5) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;

6) Autorizar a reposição em prestações previstas no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

7) Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas;

8) Autorizar reembolsos a utentes e participações advenientes de despachos ministeriais.

No domínio de outras competências:

1) Autorizar a condução de viaturas oficiais aos trabalhadores, sendo esta autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17/11, e Despacho n.º 11969/2009 dos Secretários de Estado da Administração Pública e Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 96, de 19 de Maio de 2009.

Coimbra, 12 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203247406

#### Deliberação (extracto) n.º 907/2010

Por deliberação do Conselho Directivo de 12/04/2010, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, da Técnica de Higiene e Saúde Ambiental, Maria Gabriela Rodrigues Afonso, pertencente ao ACES BV II - Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2010. (Isento de fiscalização prévia do TC)

Coimbra, 04-05-2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203249772

#### Despacho n.º 8471/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 2, 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei